



DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa MATHEUS FERNANDO CHECHI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.375.910/0001-66, com o objetivo de proceder na aquisição de um aparelho celular *Smartphone*, no valor global de R\$ 1.229,99 (um mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Saldanha Marinho, 09 de fevereiro de 2022

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal